

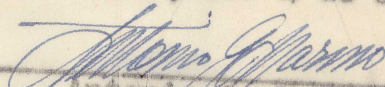
LEI nº 16 de 4 DE JULHO DE 1949

ANTONIO GOULART MARMO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
ADAMANTINA, COM APROVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL,  
PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º)- A Rua nº 3, desta cidade, passa a ser designada  
"RUA GENERAL IZIDORO".

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 4 de Julho de 1949

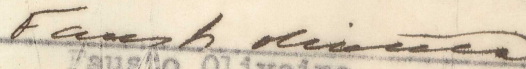


Antonio Goulart Marmo

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina,  
4 de Julho de 1949.



Fausto Oliveira

Secretario da Prefeitura

